

Dissertação de Mestrado

De acordo com o Art. 6º do Regulamento dos Programas de PG da PUC-Rio, exige-se do candidato ao título de Mestre a elaboração, apresentação e defesa – perante uma comissão julgadora – de dissertação em que revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e espírito científico. A constituição da comissão julgadora é especificada no Art. 62 e as decisões possíveis da comissão julgadora estão especificadas no Art. 67 do mesmo Regulamento.

O aluno de Mestrado deverá se matricular em Dissertação de Mestrado logo que tiver concluído os créditos e, obrigatoriamente, a partir de seu terceiro período letivo no Programa. O aluno deve renovar a matrícula nos prazos estipulados a cada período letivo até a conclusão e defesa da dissertação, não sendo admitido, em hipótese alguma, o cancelamento dessa disciplina.

As dissertações de mestrado devem ser elaboradas segundo as Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da PUC-Rio. Atenção especial deve ser prestada à elaboração do texto final – após incorporação das modificações exigidas pela comissão julgadora – para submissão à Coordenação Central de PG da Universidade.